



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO
PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Classificação: 018.1

PROCESSO NUP
64240.004374/2025-11

Cód verificador: ab1f0466-14f0-43f9

ASSUNTO: Serviço de confecção e instalação de porta de vidro para a B Adm Gu JP.

INTERESSADO: SEC AP - DIV ADM - DIVALC - SET FIN - SCRG

Órgão de Origem: Base Administrativa de
Guarnição de João Pessoa

Data da Criação: 03/07/2025

Localização Atual do Processo: Divisão de
Aquisições, Licitações e Contratos

Data da Autuação: 10/07/2025

Estado: Autuado

PEÇAS PROCESSUAIS

- 1- Termo de Abertura Nº 561-DIVALC/B Adm Gu JP (a)
- 2- Diex Simplificado Nº 852-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP
- 3- Documento Escaneado.pdf
- 4- 14- 2025NC011190 - ATENDE AQS E INSTALACAO DE UMA PORTA DUPLA. EMPENHO IMEDIATO. PI I3DAFUNSUPL.pdf
- 5- 07 - _ANAL_sSE_CR_sTICA_DA_PESQUISA_DE_PRE_NOS_assinado-1.pdf
- 6- 08.1 - _TERMO_DE_REFERÊNCIA_CONTRATACAO_DIRETA_SERVICOS_assinado.pdf (c)
- 7- 06_MÓDELO_DE_MAPA_COMPARATIVO_E_RELAT_eRIO_DE_PESQUISA_DE_PRE_NOS_assinado-1.pdf
- 8- 09.1 - Aviso_de_Dispensa_Eletronica_Servico.pdf (c)
- 9- 01 - CHECK_LIST_DISPENSA_ELETRONICA.pdf (c)
- 10- Documento Escaneado-2.pdf
- 11- 02 - _Modelo_Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_assinado_assinado.pdf (c)
- 12- 10.1 - Modelo_de_contrato_contratacao_direta_servicos.pdf (c)
- 13- 04 - JUSTIFICATIVA_AUS_ONCIA_DE_ETP.pdf (c)
- 14- 05 - _Mapa_de_Risco_assinado-1.pdf
- 15- Documento Escaneado-1.pdf
- 16- Termo de Desentranhamento Nº 001/2025 - Processo 64240.004374/2025-11
- 17- Termo de Desentranhamento Nº 002/2025 - Processo 64240.004374/2025-11
- 18- Termo de Desentranhamento Nº 003/2025 - Processo 64240.004374/2025-11
- 19- Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_assinado.pdf
- 20- Justificativa_Ausencia_ETP_assinado.pdf
- 21- Termo_de_Referencia_assinado.pdf
- 22- Aviso_da_Dispensa_assinado.pdf
- 23- SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf
- 24- relatorio-termo-aceite-16017506900122025-DISPENSA.pdf
- 25- Atestado F Santos-ass.pdf
- 26- ConsultaConsolidada_59513217000148_10-7-2025.pdf
- 27- consulta_contratante_59513217000148.pdf
- 28- consultarSituacaoFornecedor_59513217000148_2025-07-10.pdf
- 29- Proposta.pdf
- 30- relatorio-dispensa-16017506900122025.pdf
- 31- ConsultaConsolidada_59513217000148_11-7-2025.pdf
- 32- consulta_contratante_59513217000148.pdf
- 33- consultarSituacaoFornecedor_59513217000148_2025-07-11.pdf
- 34- 2025NE000666_WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA.pdf
- 35- Termo de Juntada por Anexação de Documento Nº 004/2025 - Processo 64240.004374/2025-11

Legenda

- (a) Documento de Origem
- (b) Arquivos que não serão impressos por não se tratarem de arquivos de texto ou imagem
- (c) Documento desentranhado
- (d) Documento desmembrado



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

Termo de Abertura Nº 561-DIVALC/B Adm Gu JP

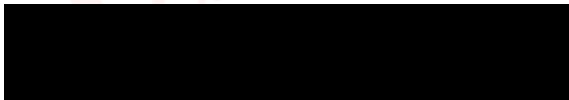
João Pessoa, PB, 3 de julho de 2025.

Assunto: termo de abertura de processo eletrônico

Anexos:

[1\) Diex Simplificado nº 852-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 02 JUL 25](#)

Em conformidade com a legislação pertinente, o presente processo eletrônico foi atuado conforme necessidade constante do DIEx nº 852 - Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP, de 2 de julho de 2025.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **ST** , em 03/07/2025, às 11:07 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: IQyE-JwwO-3o1q-g2Qc

DIEEx Simplificado Nº 852-Subseção de Sv G/Seção de Apoio/B Adm Gu JP
EB: 64240.004355/2025-94

João Pessoa, PB, 2 de julho de 2025.

Do Chefe da Seção de Apoio

Ao Sr Chefe da Divisão Administrativa

Assunto: Processo de Dispensa de Licitação - Contratação de Serviço de confecção e instalação de porta de vidro do PC do Cmt

Anexos:

- 1) 07 - ANALISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS assinado-1.pdf
- 2) 08.1 - TERMO DE REFERENCIA CONTRATAÇÃO DIRETA SERVIÇOS assinado.pdf
- 3) 06 MODELO DE MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS assinado-1.pdf
- 4) 05 - Mapa de Risco assinado-1.pdf
- 5) 09.1 - Aviso de Dispensa Eletrônica Serviço.pdf
- 6) 10.1 - Modelo de contrato contratação direta serviços.pdf
- 7) 04 - JUSTIFICATIVA AUSÊNCIA DE ETP.pdf
- 8) 01 - CHECK LIST DISPENSA ELETRÔNICA.pdf
- 9) Documento Escaneado-2.pdf
- 10) Documento Escaneado-1.pdf
- 11) Documento Escaneado.pdf
- 12) 14- 2025NC011190 - ATENDE AQS E INSTALAÇÃO DE UMA PORTA DUPLA. EMPENHO IMEDIATO. PII3DAFUNSUPL.pdf
- 13) 02 - Modelo Documento de Formalização da Demanda assinado assinado.pdf

1. Encaminho ao Senhor a documentação para abertura do processo de Dispensa Eletrônica de Licitação, referente a contratação de Serviço de confecção e instalação de porta de vidro do PC do Cmt.

2. Coloco a disposição o 3º SGT FAGNER para os esclarecimentos que se façam necessários.

[Assinatura]

Chefe da Seção de Apoio

OITENTA ANOS DAS VITÓRIAS DA FORÇA EXPEDICIONÁRIA BRASILEIRA: HERÓIS SEMPRE LEMBRADOS!



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten** [Assinatura] em 02/07/2025, às 16:03 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

/Bxc-Bhys-xAJT-XxGr

João Pessoa, 26 de junho de 2025

BASE ADMINISTRATIVA

ORÇAMENTO

Quant.	Discriminação	Valor Unit.
2	PORTA EM VIDRO 10MM FUME COM TRILHO E ROLDANAS , MEDINDO 85X245	R\$ 3.680,00

R\$ 3.680,00

CNPJ: 40.966.889/0001-80
CENTER VIDROS LTDA
Rua da Republica, 721
Centro - CEP: 58.010-181
João Pessoa - PB

Atenciosamente,

Alexandre W. Melo de

26/06/25 16:41

USUARIO: ZAMBERLAN

DATA EMISSAO : 26Jun25 VALORIZACAO : 26Jun25 NUMERO : 2025NC011190

UG EMITENTE : 160073 - DIRETORIA DE GESTAO ORCAMENTARIA - GESTOR

GESTAO EMITENTE : 00001 - TESOURO NACIONAL

UG/GESTAO FAVORECIDA : 160175 / 00001 - B ADM GU JP

OBSERVACAO

ATENDE AQS E INSTALACAO DE UMA PORTA DUPLA

DOCUMENTO DE REFERÊNCIA: DIEX N° 2093-B ADM GU JP DE 16 JUN 2025

PRAZO DE EMPENHO:IMEDIATO

NUM. TRANSFERENCIA :

EV.	ESF	PTRES	FONTE	ND	SB	UGR	PI	V A L O R
300063	1	171460	10000000000	339000		160073	I3DAFUNSUPL	4.600,00

LANCADO POR : 01883996155 - GEONANA LIMA

UG : 160073

26Jun25

10:57

PF1=AJUDA PF3=SAI PF4=ESPELHO PF12=RETORNA



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

DISPENSA N° ____/2025

ANÁLISE CRÍTICA DA PESQUISA DE PREÇOS

EU, FAGNER CAMPOS DOS SANTOS, 3º Sargento, procedi a elaboração da pesquisa de preço após a designação pelo Fiscal Administrativo ROSENILDO **VILELA** DE LIMA – 2º TEN.

A pesquisa de preços seguiu os parâmetros disciplinados no art. 23º da Lei nº 14.133/21, tendo sido priorizados como fontes da pesquisa orçamentos de empresas fornecedoras locais.

Em atenção ao prazo de validade dos preços, ressalte-se que somente foram utilizados os preços registrados a partir do 2º semestre de 2024, sendo descartados os preços com data anterior.

A metodologia utilizada para determinação dos preços de referência para a contratação foi o **menor preço**, em conformidade com o art. 23, da Lei nº 14.133/21.

Os preços de referência, quando necessário, foram arredondados conforme a Norma ABNT NBR 5891, ou seja, quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi inferior a 5, o último algarismo a ser conservado permaneceu sem modificação e quando o algarismo imediatamente seguinte ao último algarismo a ser conservado foi superior a 5, ou, sendo 5, foi seguido de no mínimo um algarismo diferente de zero, o último algarismo a ser conservado foi aumentado de uma unidade.

Ademais, foram seguidas as orientações constantes do Guia de Orientação para Pesquisa de Preços elaborado pela 3ª Centro de Gestão, Contabilidade e Finanças do Exército e confeccionado o relatório previsto no seu Anexo II.

Dessa forma, tendo em conta que a pesquisa está baseada em uma cesta de preços aceitáveis, encontra-se em condições de ser utilizada para determinação dos valores de referência para a Dispensa Eletrônica.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

FAGNER CAMPOS DOS SANTOS – 3º Sgt
Responsável pela pesquisa de preços



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

MAPA COMPARATIVO E RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS - DISPENSA Nº ____/2025

O presente relatório sintetiza a pesquisa de preços abaixo discriminada, em cumprimento ao determinado no §1º do art. 23 da Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais.

1 OBJETO:

Abertura de Dispensa Eletrônica para Contratação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em porta

2 PERÍODO:

Pesquisa realizada entre os dias 20 e 27 de Junho de 2025.

3 METODOLOGIA APLICADA:

() Média; () Mediana; (**x**) Menor Preço; () Outra _____.

4 FONTES DE PESQUISA:

Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. art. 23 da Lei nº 14.133/21:

() I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) (<https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/>);

() II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

() III - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

() IV - utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso.

() V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

(x) VI - Outros Critérios: Pesquisa realizada com fornecedores locais (Descrever conforme IN 73/2020 ou informar que não foram utilizados).

5 ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se ao seguinte resultado:

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND MED	QUANT.	CAT/ SER	FORNECEDOR	DATA PESQUISA/ DATA HOMOLOGAÇÃO	UF	VALOR UNIT(R\$)	PREÇO REF.
1	IIINSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS (ROLDANAS, FECHADURA, ETC.) QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PORTAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2,45 X 0,85.	UND	2	15814	CENTER VIDROS LTDA	27/06/2025	PB	R\$ 3.680,00	R\$ 3.680,00
					REPUBLICA VIDROS E CLIMATIZAÇÃO	27/06/2025	PB	R\$ 4.150,00	
					MOLDURAS MIL LTDA	27/06/2025	PB	R\$ 3.800,00	

* Na composição da média dos valores, ao se definir o **preço de referência**, nenhum **preço inexecutável, inconsistente** ou **excessivamente elevado** foi utilizado, em atenção ao que prevê o caput do art 6º, da **Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020**, da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia (SEGES/ME).

6. ANEXO:

Documentação comprobatória, contendo:

- 03 (três) pesquisas com fornecedores.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

[Redacted Signature]

Responsável pela pesquisa de preços

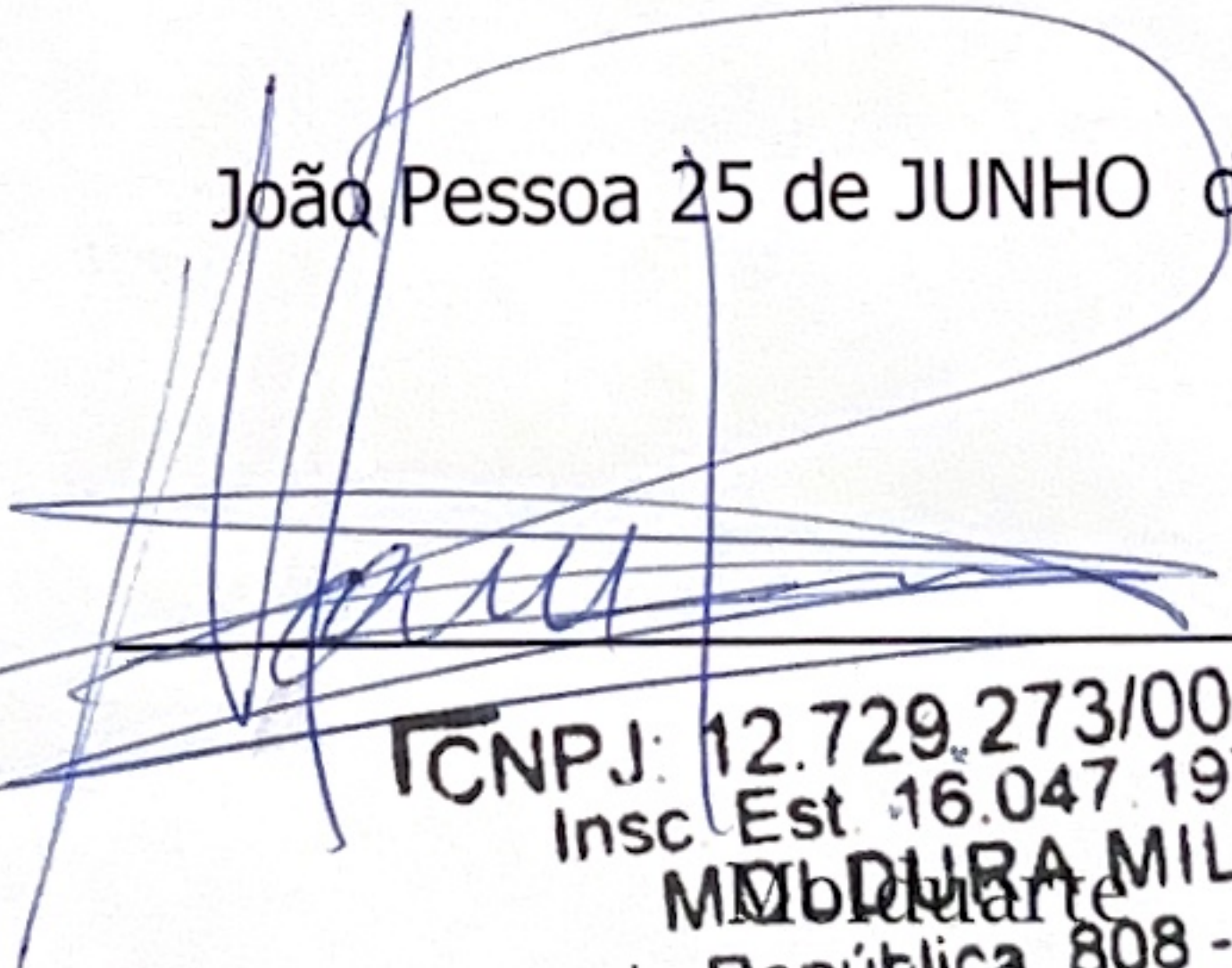
Molduarte

r: Republica ,808-- Centro João Pessoa - PB
CNPJ: 12.729.273/0001-50 Ins. Est. 16.047.197-4

BASE ADMINISTRATIVA

Quant.	Discriminação		Total
2	PORTA EM VIDRO FUME 10MM COM TRILHOE ROLDANAS MEDINDO 85X245	R\$	3.800,00
Total		R\$	3.800,00

João Pessoa 25 de JUNHO de 2025


CNPJ: 12.729.273/0001-50
Insc Est 16.047.197-4
MOLDURAMIL
Rua da República, 808 - Centro
CEP: 58010-191 - J. Pessoa-PB



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO
(COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) EM PORTA**

NUP: 64240.004311/2025-64

MAPA DE RISCOS

RISCO 01 - Não especificação correta do serviço		
Fase de ocorrência do risco (X) Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Serviço inadequado ou cancelamento da contratação	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Reuniões com os possíveis fornecedores	Chefe da Seção de Sv Gerais
2.	Capacitação do gerente de projeto	Chefe da Seção de Sv Gerais
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Correção da requisição	Chefe da Seção de Sv Gerais

RISCO 02 - Empresa desistir de prestar o serviço		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação (X) Seleção do Fornecedor () Gestão contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Rescisão contratual e/ou anulação da nota de empenho	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitar proposta de preço do serviço a ser executado antes da emissão da nota de empenho	Chefe da Seção de Sv Gerais
Id	Ação de Contingência	Responsável

1.	Convocar o segundo classificado	Auxiliar da SALC
----	---------------------------------	------------------

RISCO 03 - Indisponibilidade do serviço		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (x) Alto	
Id	Dano	
1.	Indisponibilidade temporária dos serviços de fornecimento e instalação das portas de vidro	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Especificar multas, de forma que a empresa contratada seja motivada a cumprir com suas obrigações.	Gerente do Projeto e Chefe da Seção de Apoio
Id	Ação de Contingência	Responsável
1.	Acionamento da empresa	Chefe da Seção de Sv Gerais

RISCO 04 - Falta de recursos para pagamento do contrato		
Fase de ocorrência do risco () Planejamento da Contratação () Seleção do Fornecedor (X) Gestão contratual		
Probabilidade:	(X) Baixa () Média () Alta	
Impacto:	() Baixo () Médio (X) Alto	
Id	Dano	
1.	Possibilidade da empresa deixar de prestar os serviços, acarretando na indisponibilidade temporária dos serviços de fornecimento e instalação dos tampos e porta de vidro	
Id	Ação Preventiva	Responsável
1.	Solicitação de crédito suficiente para pagamento do valor do fornecimento e instalação da porta de vidro	Chefe da SALC

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.



Chefe da Seção de Serviços Gerais da B Adm Gu JP

Republica Vidros e Climatização

Republica Vidros Distribuidora e Beneficiado LTDA

Br-230 KM 12 - Jardim América - Cabedelo - PB
CNPJ: 07.585.281/0001-30 Insc.Est. 16.146.796-2

BASE ADMINISTRATIVA DO EXERCITO

Quant.	Discriminação	Valor Unit.	
2	PORTAS EM VIDRO FUME TEMPERADO 10MM INSTALADO COM TRILHOS E ROLDANAS MEDINDO 85 X 245	R\$	4.150,00
		TOTAL	R\$ 4.150,00

JOÃO PESSOA 25 JUNHO 2025

CNPJ 07.585.281/0001-30
REPÚBLICA VIDROS DISTRIBUIDORA E BENEFICIADO LTDA
BR 230 - Km 12 - Jardim América
CEP 58310-000 - Cabedelo-PB
INSC EST 16.146.796-2



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 001/2025 - Processo 64240.004374/2025-11

Em 21/07/2025 às 16:18, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro 08.1_-
_TERMO_DE_REFERENCIA_CONTRATACAO_DIRETA_SERVICOS_assinado.pdf do presente
processo pelo seguinte motivo: POR NÃO ESTAR ASSINADO.

[REDACTED]
Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 002/2025 - Processo 64240.004374/2025-11

Em 21/07/2025 às 16:20, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro 09.1 - Aviso_de_Dispensa_Eletronica_Servico.pdf, Outro 01 - CHECK_LIST_DISPENSA_ELETRONICA.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: PRO NÃO ESTAREM ASSINADOS.



Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

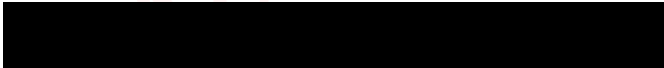


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE DESENTRANHAMENTO

Termo nº 003/2025 - Processo 64240.004374/2025-11

Em 21/07/2025 às 16:20, faço a retirada do(s) documentos(s) Outro 04 - JUSTIFICATIVA_AUS_ONCIA_DE_ETP.pdf, Outro 02 - _Modelo_Documento_de_Formalizacao_da_Demandaassinadoassinado.pdf, Outro 10.1 - Modelo_de_contrato_contratacao_direta_servicos.pdf do presente processo pelo seguinte motivo: POR NÃO ESTAREM ASSINADOS.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA N° ____/2025 - SEÇ SV
GERAIS**

Órgão: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa	
Setor Requisitante: Seção de Serviços Gerais	
Dispensa Eletrônica ____/2025	

1. Justificativa da Necessidade

1.1 Contratação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em porta. A porta de vidro é para ser instalada no PC do Comandante da OM.

1.2 A Contratação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em porta, visa proporcionar a substituição da porta de vidro, para proporcionar o fechamento do PC do Cmt que se encontra aberto, bem como proporcionar economia de energia gerada pela ligação do aparelho de ar condicionando do ambiente.

1.3. O serviço será prestado no seguinte local:

LOCAL	UND
PC do Comandante	2
Total	2 UND

2. Quantidade de serviço a ser contratado

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	CAT/SER	QNTD
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS (ROLDANAS, FECHADURA, ETC.) QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PORTAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2,45 X 0,85.	UND	15814	2

3. Previsão de data em que deve ser iniciada a prestação do serviço

Data estimada para a necessidade dos itens: 11/07/2025

EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRAÇÃO	
Integrante Administrativo	Integrante Requisitante / Integrante Técnico

Despacho do OD:

1. Aprovo o presente Documento de Formalização da Demanda e autorizo o início dos procedimentos para o processo de dispensa correspondente.
2. Certifico que a presente contratação está compatível com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e de acordo com o art. 3º do Decreto 10.193/19.
3. A SALC adote as providências cabíveis de acordo com as normas em vigor.
4. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, utilizar o recurso da nota de crédito 2025NC011190 PI I3DAFUNSUPL. Natureza da despesa 33.90.39. Tipo de empenho **ORDINÁRIO.**

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

JUSTIFICATIVA DE AUSÊNCIA DE ETP

Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto enseja a prescindibilidade de **estudo técnico preliminar**.

Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, **provendo a devida segurança transacional**, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

João Pessoa – PB, conforme data da assinatura digital.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

**TERMO DE REFERÊNCIA – LEI 14.133/21
SERVIÇOS SEM DEDICAÇÃO EXCLUSIVA DE MÃO DE OBRA – CONTRATAÇÃO DIRETA**

1 DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Contratação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em porta, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS (ROLDANAS, FECHADURA, ETC.) QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PORTAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2,45 X 0,85.	15814	UND	2	R\$ 3.680,00

1.2 O prazo de vigência da contratação é de **20 dias** contados do recebimento da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

1.3 O custo estimado total da contratação é de **R\$ 3.680,00** (três mil seiscentos e oitenta reais), conforme custos unitários apostos na tabela acima.

2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'b' da Lei n. 14.133/2021).

- 2.1 Contratação fundamentada nos pressupostos do art. 75, II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
- 2.2 *A prestação dos serviços constantes neste Termo de Referência se faz necessária para a substituição da porta de vidro no Pc do Comandante da OM, que encontra-se danificada.*

3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'c')

- 3.1 *A presente contratação visa proporcionar o fechamento do PC do Cmt que se encontrara aberto, bem como proporcionar economia de energia gerada pela ligação do aparelho de ar condicionando do ambiente.*
- 3.2 *A prestação dos serviços será realizada em uma única parcela, de acordo com o cronograma estabelecido pela Unidade Administrativa.*

4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 6º, XXIII, alínea 'd' da Lei nº 14.133/21)

- 4.1 *Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis.*
- 4.2 *Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.*

5 VISTORIA

- 5.1 *A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda a quinta-feira, das 09:00 horas às 16:00 horas e na sexta-feira das 08:00 às 11:30 horas.*
- 5.2 *Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.*
- 5.3 *Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.*
- 5.4 *A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.*

6 MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (arts. 6º, XXIII, alínea "e" da Lei n. 14.133/2021).

- 6.1 *O prazo de execução dos serviços será de 20 dias, com início previsto para 11 de julho.*
- 6.2 *Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), situada na Praça Olavo Bilac, S/N, Bairro varadouro – CEP 58010-610.*
- 6.3 *A execução contratual observará as rotinas abaixo:*
 - 6.3.1 *A contratada deverá seguir os horários de funcionamento do aquartelamento.*
 - 6.3.2 *De segunda à quinta-feira, das 09:00 horas às 16:30 horas e na sexta-feira das 08:00 às 12:00 horas.*

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (art. 6º, XXIII, alínea “f” da Lei nº 14.133/21)

7.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 7.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, *caput*).
- 7.1.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).
- 7.1.3 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 7.1.3.1 O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 7.1.3.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 7.1.4 O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato. (Lei nº 14.133/2021, art. 118).
- 7.1.4.1 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade (IN 5, art. 44, §1º).
- 7.1.5 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.1.6 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.1.7 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 7.1.7.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).
- 7.1.8 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2º).
- 7.1.9 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).
- 7.1.10 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.1.11 Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), caso esses documentos não estejam regularizados no SICAF.

7.2 DOS CRITÉRIOS DE AFERIÇÃO E MEDIÇÃO PARA FATURAMENTO

7.2.1 A avaliação da execução do objeto utilizará o *Instrumento de Medição de Resultado (IMR)*, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

- a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou
- b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2.2 A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.2.3 A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

7.2.3.1 Verificação da correta instalação do material, incluindo os acessórios que se façam necessários a execução do serviço;

7.2.3.2 Teste de funcionamento (no caso, abertura e fechamento da porta de correr);

7.2.4 Nos termos do item 1, do Anexo VIII-A da Instrução Normativa SEGES/MP nº 05, de 2017, será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.2.4.1 não produziu os resultados acordados;

7.2.4.2 deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

7.2.4.3 deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.3 DO RECEBIMENTO

7.3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 2(dois) dias, contado do comunicado de término pela contratada, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico.

7.3.1.1 O contratante realizará inspeção minuciosa de todos os serviços executados, por meio de profissionais técnicos competentes, acompanhados dos profissionais encarregados pelo serviço, com a finalidade de verificar a adequação dos serviços e constatar e relacionar os arremates, retoques e revisões finais que se fizerem necessários.

7.3.1.1.1 Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.3.1.1.2 O Contratado fica obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não

atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.3.1.1.3 O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.3.1.2 No prazo supracitado para o recebimento provisório, cada fiscal ou a equipe de fiscalização deverá elaborar Relatório Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e encaminhá-lo ao gestor do contrato.

7.3.1.2.1 quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o relatório circunstanciado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.3.2 Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de 5(cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3 Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 5(cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo as seguintes diretrizes:

7.3.3.1 Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.3.3.2 Emitir Termo Circunstanciado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.3.3.3 Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização, *com base no Instrumento de Medição de Resultado (IMR), ou instrumento substituto.*

7.3.4 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR MEDIANTE O USO DO SISTEMA DE DISPENSA ELETRÔNICA (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

8.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II da Lei n.º 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de menor preço por item.

8.2 As exigências de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.3 Os critérios de habilitação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no Anexo I do Aviso de Contratação Direta.

8.4 Os critérios de habilitação técnica a serem atendidos pelo fornecedor serão:

8.4.1 *Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou*

com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.4.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.4.1.1.1 Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.4.1.1.2 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade desse período de 1 ano serem ininterruptos.

8.4.1.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.4.2 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021 (indicar um dos incisos do art. 75, da Lei n.º 14.133/2021, conforme o caso concreto).

11.2 Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

- a) SICAF;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e
- c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

11.3 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

11.4 Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

11.5 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

11.6 O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

11.7 Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

11.8 É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

11.9 Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

11.10 Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

11.11 Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

11.12 Para fins de contratação, deverá o fornecedor comprovar os requisitos de habilitação previstos no Aviso da Dispensa.

12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

12.2 A contratação será atendida pela seguinte dotação:

Gestão/Unidade: 00001 / 160175 – B Adm Gu JP;

Fonte de Recursos: 1000000000;

Programa de Trabalho: PTRES 171460;

Elemento de Despesa: 33.90.39 / 16.20;

Plano Interno: I3DAFUNSUPL

Integrante Técnico

DESPACHO

1. Aprovo o Presente Termo de Referência, nos termos dos arts. 6º, XXIII, e 40, § 1º, da Lei 14.133/2021.

2. Em atendimento ao disposto no art. 50, IV, Lei 9.784/99, bem como no art. 72, VIII, da Lei 14.133/2021, autorizo a contratação direta.

3. O Chefe da SALC tome as providências cabíveis de acordo com a legislação pertinente em vigor.

4. Para fins do Art. 38 da Lei 8666, de 21 de Junho de 1993, utilizar o recurso da nota de crédito 2025NC011190 PI I3DAFUNSUPL. Natureza da despesa 33.90.39. Tipo de empenho **ORDINÁRIO**.

Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP



**MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)**

Torna-se público que a Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (B Adm Gu JP), por meio da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos (SALC), realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 e demais legislação aplicável.

Data da sessão: ____/____/____

Link: <https://comprasnet.go.br/>

Horário da Fase de Lances: 8:00 às 14:00 hs

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação por dispensa de licitação de serviço para instalação de vidro temperado (com fornecimento de material e mão de obra) em mesa e porta, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. A contratação ocorrerá em item/lote único, conforme tabela constante abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	CATSE R	UNIDAD E DE MEDIDA	QUAN T.	PREÇO ESTIM ADO	LOCA L DE EXEC UÇÃO	PRAZO DE EXECU ÇÃO
1	INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS (ROLDANAS, FECHADURA, ETC.) QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PORTAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2,45 X 0,85.	15814	UND	2	R\$ 3.680,0 0	B ADM GU JP	20 DIAS

- 1.2.1. Havendo mais de item ou lote faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse. Entretanto, optando-se por participar de um lote, deve o fornecedor enviar proposta para todos os itens que o compõem.
- 1.3. O critério de julgamento adotado será o **menor preço**, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Compras do Governo Federal - Comprasnet 4.0, disponível no endereço eletrônico <https://comprasnet.go.br/>.

2.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual do Sistema de Dispensa Eletrônica, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, para acesso ao sistema e operacionalização.

2.1.2. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

2.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. aplica-se o disposto na alínea “c” também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.2.5. *sociedades cooperativas*.

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica se dará com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. A proposta também deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços;

3.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **Termo de Referência**, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.

3.9.3. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.4. que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

3.9.5. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

3.9.6. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo

menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir das 8:00h da data estabelecida neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. *O lance deverá ser ofertado pelo valor TOTAL de cada item.*
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou maior percentual de desconto em relação ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 1,00 (um real).
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 5.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 5.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas.

- 5.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
- 5.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2.3. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica.
- 5.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance.
- A Proposta de Preços deverá ser encaminhada pelo licitante exclusivamente via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação,** com os respectivos valores readequados ao lance vencedor, e será analisada pela Administração da Unidade Gestora no momento da aceitação do lance vencedor.
- 5.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.5.1. conter vícios insanáveis;
 - 5.5.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 5.5.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 5.5.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 5.5.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.6. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.6.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
 - 5.6.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

- 5.8. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.8.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.8.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.9. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.11. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.12. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, se iniciará a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do **ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO** deste aviso e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado da fase de lances.
- 6.2. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- a) SICAF;
 - b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
 - d) Lista de Inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União - TCU;
- 6.2.1. Para a consulta de fornecedores pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “b”, “c” e “d” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>)
- 6.2.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a

- proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 6.2.2.1. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 6.2.2.1.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 6.2.2.1.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação
- 6.2.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 6.3. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 6.3.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 6.3.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.4. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Aviso de Contratação Direta e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação, **via sistema, no prazo de 2 (duas) horas, contado da sua solicitação.**
- 6.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.6. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal e (b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.
- 6.7. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.8. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
- 6.8.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente

e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação

6.9. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

7.2. O adjudicatário terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

7.2.1. O prazo previsto para assinatura do contrato ou aceitação da nota de empenho ou instrumento equivalente poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

7.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:*

7.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

7.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

7.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.*

7.4. O prazo de vigência da contratação é de 30 dias prorrogáveis conforme previsão nos anexos a este Aviso de Contratação Direta.

7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. SANÇÕES

8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:
- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
 - b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
 - c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 8.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 8.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 8.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 8.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 8.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.4. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

8.5. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

8.6. A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

8.7. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR.

8.8. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.

8.9. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

8.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

8.11. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. O procedimento será divulgado no Comprasnet 4.0 e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

9.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.2.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.2.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.2.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.2.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.3. As providências dos subitens 9.2.1 e 9.2.2 acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto)

9.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado,

registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.11. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.12. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.13. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

- 9.13.1. ANEXO I - Documentação exigida para Habilitação
- 9.13.2. ANEXO II - Termo de Referência; e
- 9.13.3. ANEXO III - Minuta de Termo de Contrato.

João Pessoa - PB, conforme data da assinatura digital.


Ordenador de Despesas da B Adm Gu JP

ANEXO I - DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

- 1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- 1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- 1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- 2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles

relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

- 2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 2.5 prova de inscrição no cadastro de contribuintes *municipal*, relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 2.6 prova de regularidade com a Fazenda *Municipal* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 2.7 caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *municipais* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

3 Qualificação Técnica

3.1 Comprovação de aptidão para a prestação dos serviços em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta dispensa, ou com o item pertinente, mediante a apresentação de atestado(s) fornecido(s) por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

3.1.1 Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

3.1.1.1 Deverá haver a comprovação da experiência mínima de 1 ano na prestação dos serviços, sendo aceito o somatório de atestados de períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade do período de 1 ano ser ininterrupto.

3.1.1.2 Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

3.1.1.3 *Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação se equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação.*

3.1.1.4 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foram prestados os serviços.

3.2 *Declaração do fornecedor atestando que conhece todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação.*

3.2.1 *Fica assegurado direito à realização de vistoria prévia, na forma prevista no Termo de Referência.*

ANEXO III - MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

TIMBRE OU LOGOMARCA

PROPOSTA DE PREÇOS	
NUP Nº	
DISPENSA ELETRÔNICA Nº ____/2025	

Ao Sr Ordenador de Despesas da Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa
João Pessoa - PB
Prezado Senhor

**IDENTIFICAÇÃO DO FORNECEDOR
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

CNPJ:	
RAZÃO SOCIAL:	
NOME FANTASIA:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
Estabelecimento Bancário:	
Agência:	
Conta: corrente	

**DADOS DA PROPOSTA
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Validade da proposta:	90 (noventa) dias, a contar da data de abertura da sessão pública.
Prazo de entrega:	ATÉ 15 (QUINZE) DIAS A CONTAR DO RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO ASSINADA PELO ORDENADOR DE DESPESAS.

**IDENTIFICAÇÃO DO ENCARREGADO PARA ASSINATURA DA ATA E DO CONTRATO
(DADOS OBRIGATÓRIOS)**

Nome completo:	
Endereço:	
Estado Civil:	
Profissão:	
Cédula de Identidade:	
CPF/MF:	

Encaminho a presente proposta, corroborando nossa intenção de concretizar o cumprimento do Edital convocatório.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO PARA INSTALAÇÃO DE VIDRO TEMPERADO (COM FORNECIMENTO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA) EM PORTA

Item	Especificação/Descrição/Marca/Modelo	Unidade	Quantidade	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	ATENÇÃO: apresente a descrição/especificação do produto/serviço oferecido.				
Valor Total da Proposta (R\$)					

Valor total por extenso:

Local de Entrega: **Base Administrativa da Guarnição de João Pessoa (UASG 160175)** - Praça Olavo Bilac, S/N - Bairro Varadouro, João Pessoa-PB - CEP 58.010-060, e-mail: salc@badmguijeb.mil.br;

Nos valores estão incluídos todos os tributos, contribuições fiscais, parafiscais, direitos trabalhistas e seguro, que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre a comercialização dos produtos.

Como representante da empresa identificada abaixo, ASSUMO O COMPROMISSO de que ao apresentar proposta de preços para a referida dispensa:

- tomei conhecimento do inteiro teor do Edital e seus anexos;
- tenho ciência que se trata de uma Dispensa Eletrônica, cujo prazo de vigência é de 90 (noventa) dias, a contar da data de homologação da Dispensa de Licitação;
- tenho ciência que não preciso enviar entre os documentos de habilitação as seguintes declarações já registradas no Portal de Compras Governamentais, na ocasião da inclusão da proposta inicial: Declaração de Micro Empresa e Empresa de Pequeno Porte; Declaração de Fatos Impeditivos e Supervenientes; Declaração Relativa à Proibição do Trabalho de Menor; Declaração de Trabalho Escravo ou Degradante; Declaração de Proposta Independente;
- tenho ciência que toda documentação exigida na fase de aceitação da proposta e na fase de habilitação deverá ser enviada pela funcionalidade "ENVIAR ANEXO", penúltimo item do menu do fornecedor no Portal de Compras Governamentais;
- tenho ciência que os bens fornecidos ou os serviços executados por minha empresa deverão obedecer rigorosamente as especificações do Termo de Referência, incluindo prazos e condições de funcionamento e semelhantes às amostras, quando estas tiverem sido aprovadas durante o certame;
- tenho ciência que os bens devem ser entregues dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho ou documento equivalente, nos locais de entrega descritos no Termo de Referência.

CARIMBO CNPJ/MF

Local e data

Nome completo
Identidade
CPF

Cargo/Função na empresa

Licitação



Esta Dispensa Eletrônica estará disponível no Compras.gov.br em Dispensa de Licitação e também no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

Resumo da Dispensa/Inexigibilidade

Órgão		UASG de Atuação		
52121 - COMANDO DO EXERCITO		160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNICÃO DE JOÃO PESSOA		
Modalidade de Compra	Nº da Compra	Lei	Artigo	Inciso
Dispensa de Licitação	90012/2025	Lei nº 14.133/2021	Art. 75º	II
Compra Com Disputa	Id contratação PNCP	Participação Preferencial de ME/EPP		
Sim	00394452000103-1-014527/2025	Sim		
Percentual de enquadramento da instituição				
10 %				
Objeto				
Serviço de confecção e instalação de porta de vidro para a B Adm Gu JP.				
Quantidade de Itens		Valor Total da Compra (R\$)		
1		3.680,00		

Divulgar Dispensa Eletrônica

Dispensa

1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, quando cabíveis.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 16:16	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 18:56	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 18:37	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
51.572.867/0001-52 - LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 08:12	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	04/07/2025 14:59	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
59.513.217/0001-48 - WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	07/07/2025 07:20	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente

F SANTOS DE BARROS

DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE TECNICA

A empresa **F SANTOS DE BARROS** inscrita sob o CNPJ: **29.481.493/0001-00**, sediada na Rua Guatambu 23 – Tabajara – Olinda, neste ato representado por FERNANDO SANTOS DE BARROS, RG 7743-279 SDS-PE, vem através deste declara para os devidos fins que a empresa **WGLASS COMERCIO E SERVIÇO LTDA** inscrita sob CNPJ: **59.513.217/0001-48**. Desempenhou de forma regular e satisfatória em favor do declarante a prestação dos seguintes serviços.

- Confecção e instalação de vidro incolor: 30m²

Declaramos ainda, que a mesma cumpriu de maneira satisfatória com todos os prazos e obrigações, nada existindo em nossos registros que possa desabonar sua conduta comercial.

Olinda, 12/05/2025
Fernando Santos De Barros
Representante Legal
RG: 7.743.279 SDS/PE

F SANTOS DE BARROS
Rua Guatambu, 23 – Tabajara – Olinda – PE – CEP 53.360-320 TEL: (81) 987934786
CNPJ: 29.481.493/0001-00



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 10/07/2025 12:42:41

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **59.513.217/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 59.513.217/0001-48. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: YjQzODdkZDdjNTc0NzFmOTZmYzI3ODcxMzQzOGZiMTRIZWEyZTRjNGU3MGM0MzlmNjBhYTZhZjY1MWRjZDA3ZA==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.513.217/0001-48
Razão Social: WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: WGLASS COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2025
Receita Municipal	Validade:	27/08/2025

Emitido em: 10/07/2025 13:06
CPF: 026.XXX.XXX-24 Nome: [REDACTED]
Ass: _____

1 de 1

WGLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS

Ào
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

PROPOSTA DE PREÇO

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa proposta de preços relativa ao objeto desta licitação, bem como as informações, condições da proposta e declarações exigidas no Edital do Pregão Eletrônico acima citado.

Condições Gerais da Proposta:

- A presente proposta é válida por 90 (Noventa) dias corridos contados da data de sua apresentação.
- O valor do preço unitário e o valor total estão detalhados nesta proposta de preço, nos quais estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, além de sua remuneração, inclusive impostos, taxas de qualquer natureza, contribuições, alvarás, mão de obra, salários, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, embalagens, transportes, seguros e quaisquer outras despesas necessárias que incidam ou venham a incidir sobre a execução do objeto desta licitação.

GRUPO 01					
Item	Descrição	Unid. De Medida	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS (ROLDANAS, FECHADURA, ETC.) QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PORTAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2,45 X 0,85.	Und	2,00	1.472,00	2.944,00

Total da proposta: R\$ 2.944,00 (Dois mil novecentos e quarenta e quatro reais).

Declaro que:

- **Que tem pleno conhecimento das informações, condições e peculiaridades inerentes à natureza do serviço e ao local de sua execução, que assume total responsabilidade por esse fato e que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a CONTRATANTE.**
- Examinamos cuidadosamente todo o Edital e Anexos e aceitamos todas as condições nele estipuladas e que, ao assinarmos este Termo, renunciamos ao direito de alegar discrepância de entendimento com relação ao Edital;
- Cumprimos plenamente as condições de habilitação exigidas no edital, cientes da obrigação de informarmos a existência de fato superveniente impeditivo de nossa habilitação, caso venha a ocorrer;
- Que de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;
- Se responsabiliza pela prestação dos serviços no prazo estabelecido no Projeto Básico;
- Declara que disporá por ocasião da futura contratação, das instalações, aparelhamento e

WGLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AV HERCULANO BANDERIRA 383 – PINA – RECIFE – PE – CEP 51.110-130

TEL: (81) 99129-3872 - E-mail: WGLASSPE@GMAIL.COM

CNPJ: 59.513.217/0001-48

WGLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS

pessoal técnico considerados essenciais para a execução contratual.

- Declara que de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32, da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98 e Instrução Normativa nº. 5/95, do MARE.
- Declara que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP conforme Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

RAZÃO SOCIAL: WGLASS COMERCIO E SERVIÇO LTDA,

CNPJ: 59.513.217/0001-48

Endereço: Avenida Herculano Bandeira 383, Pina – Recife – PE,
Telefone (81) 99129-3872.

E-mail: WGLASSPE@GMAIL.COM

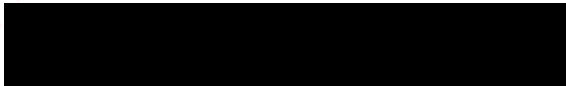
Representante Legal: Walmir Gomes Da Fonseca

Cargo: Sócio administrador

RG: 210752192554 MEX-PE, CPF: 440.183.554-91

Dados Bancários: Banco: 756 SICOOB, Agência: 4293-5, Conta: 208.154-7

Chave PIX: 59513217000148


Empresário Individual

WGLASS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

AV HERCULANO BANDERIRA 383 – PINA – RECIFE – PE – CEP 51.110-130

TEL: (81) 99129-3872 - E-mail: WGLASSPE@GMAIL.COM

CNPJ: 59.513.217/0001-48



MINISTÉRIO DA DEFESA
COMANDO DO EXÉRCITO

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 160175 - ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA

DISPENSA 90012/2025

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021
Critério de julgamento: Menor Preço / Maior Desconto
Compra emergencial: Não
Objeto da compra: Serviço de confecção e instalação de porta de vidro para a B Adm Gu JP.
Entrega de propostas: De 03/07/2025 às 16:41 até 08/07/2025 às 07:59
Abertura da sessão pública: Dia 08/07/2025 às 08:00 (horário de Brasília)

Característica: SISPP - Tradicional
Modo de disputa: Aberto
UF da UASG: PB

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 08:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 14:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	08/07/2025 às 14:06:15	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.
Sistema	08/07/2025 às 14:06:43	Boa tarde, senhores fornecedores!
Sistema	08/07/2025 às 14:07:10	Solicito que se mantenham conectados
Sistema	08/07/2025 às 14:08:27	Será solicitado do 1ª colocado no item, o envio da proposta pelo sistema, para fins de análise e julgamento

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 08:00:01	Abertura da sessão pública
08/07/2025 às 14:06:15	Início da etapa de julgamento de propostas

Item 1 - Instalação / Remoção de Divisória / Pannel / Persiana / janela / porta / esquadria em geral

INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS (ROLDANAS, FECHADURA, ETC.) QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PORTAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2,45 X 0,85.

Quantidade:	2	Valor estimado:	R\$ 1.840,0000 (unitário)
Unidade de fornecimento:	UNIDADE		R\$ 3.680,0000 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 1,0000	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.580.***.4 - LAERCIO LECIO DE MEDEIROS para WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.513.217/0001-48, melhor lance: R\$ 1.472,0000 (unitário) / R\$ 2.944,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
50.812.748/0001-67 - 50.812.748 FELIPE SILVA DOS SANTOS UF endereço: PR	Sim	R\$ 5.000,0000	
51.739.136/0001-59 - 51.739.136 DAYANE DO CARMO MARTINS UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.650,0000	
45.551.232/0001-76 - DDFM COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS LTDA UF endereço: DF	Sim	R\$ 3.950,0000	
Descrição detalhada:			
51.572.867/0001-52 - LUCAS SOARES SANTOS DO NASCIMENTO UF endereço: PB	Sim	R\$ 1.840,0000	
Descrição detalhada:			
58.130.256/0001-01 - MV SERVICOS LTDA UF endereço: SP	Sim	R\$ 1.840,0000	
59.513.217/0001-48 - WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA UF endereço: PE	Sim	R\$ 1.840,0000	Proposta adjudicada
Descrição detalhada:			

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
08/07/2025 às 10:58:29	59.513.217/0001-48	R\$ 1.839,0000
08/07/2025 às 13:54:14	50.812.748/0001-67	R\$ 1.840,0000
08/07/2025 às 13:59:46	58.130.256/0001-01	R\$ 1.838,0000
08/07/2025 às 13:59:52	45.551.232/0001-76	R\$ 1.836,8000
08/07/2025 às 13:59:55	59.513.217/0001-48	R\$ 1.472,0000
08/07/2025 às 13:59:57	51.739.136/0001-59	R\$ 1.836,7900
08/07/2025 às 13:59:59	58.130.256/0001-01	R\$ 1.835,7900

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	08/07/2025 às 14:01:37	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 59.513.217/0001-48	08/07/2025 às 14:19:59	Sr. Fornecedor WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.513.217/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta.
Sistema para o participante 59.513.217/0001-48	08/07/2025 às 16:18:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 16:18:00 de 08/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.513.217/0001-48.
Sistema para o participante 59.513.217/0001-48	10/07/2025 às 13:38:07	Sr. Fornecedor WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.513.217/0001-48, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito encaminhar o atestado de capacidade técnica, através do sistema, até o horário estipulado, sob pena de inabilitação da empresa..
Sistema para o participante 59.513.217/0001-48	10/07/2025 às 15:36:00	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 15:36:00 de 10/07/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.513.217/0001-48.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
08/07/2025 às 14:01:37	Item com etapa aberta encerrada.
08/07/2025 às 14:01:37	Item encerrado para lances.
08/07/2025 às 14:19:59	Fornecedor WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.513.217/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 16:18:00 do dia 08/07/2025. Justificativa: - Solicito encaminhar a proposta atualizada do item, através do sistema (anexo), até o horário estipulado, conforme subitem 5.3 do aviso da Dispensa, sob pena de desclassificação de sua proposta.
10/07/2025 às 13:32:37	Fornecedor WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.513.217/0001-48 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 1.472,0000. Motivo: Por apresenta a proposta de preços de acordo com o aviso da dispensa e seus anexos..
10/07/2025 às 13:38:07	Fornecedor WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.513.217/0001-48 convocado para o envio de anexo. Prazo para encerrar o envio: 15:36:00 do dia 10/07/2025. Justificativa: Solicito encaminhar o atestado de capacidade técnica, através do sistema, até o horário estipulado, sob pena de inabilitação da empresa..
10/07/2025 às 15:44:44	Fornecedor WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.513.217/0001-48 foi habilitado.
10/07/2025 às 17:41:54	Fornecedor WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA, CNPJ 59.513.217/0001-48 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 1.472,0000.

Data/Hora	Descrição
10/07/2025 às 17:42:11	Item homologado.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 11/07/2025 09:07:37

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA**
CNPJ: **59.513.217/0001-48**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

Parâmetros: CPF / CNPJ: 59.513.217/0001-48. Situação para a Esfera Federal: REGULAR

Nenhum registro ativo localizado - Situação REGULAR

Código de Validação: NDK3YmJhMWM3YTFkOGU4YWYzMWM0M2Q3ZTBmNDhkOTM5M2UzYjllMTZmMTUzNTQ4ODc5NjI0MmExNDIxODUwMQ==

Para validar esse documento acesse a opção Cadastro -> Validar Relatórios



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 59.513.217/0001-48
Razão Social: WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA
Nome Fantasia: WGLASS COMERCIO E SERVICOS
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 26/02/2026
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	22/12/2025	Automática
FGTS	Validade:	13/07/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	24/12/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/09/2025
Receita Municipal	Validade:	27/08/2025

Emitido em: 11/07/2025 09:25

CPF: 026.XXX.XXX-24

Nome

Ass:

1 de 1

Data e hora da consulta: 15/07/2025 10:32

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
160175	BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JP	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
09.535.458/0001-10	PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR VARADOUROJOAO PESSOA - PB.	58010-610
Município	UF	Telefone
JOAO PESSOA	PB	(083) 2106-1520 (GERAL)

Ano	Tipo	Número
2025	NE	666

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	171460	1000000000	339039	160073	I3DAFUNSUPL

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
11/07/2025	Ordinário	64240.004374/2025-11	0,0000	2.944,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
59.513.217/0001-48	WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA	51110-130
Endereço	UF	Telefone
HERCULANO BANDEIRA 383 PINA	PE	
Município	UF	Telefone
RECIFE	PE	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Parágrafo	Inciso	Alínea
139	DISPENSA DE LICITACAO	-	II	-
Ato Normativo	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
LEI 14.133 / 2021	75	-	II	-

Descrição

2025NC011190, DE 26 JUN 25 (160073-DGO). ATENDE AQS E INSTALACAO DE UMA PORTA DUPLA. PROC: DISP 90012/2025-160175 - UGG. TC: NAO HA. PRAZO ENTREGA: CONF TR. DFD SEC SV GERAIS, APROVADO EM 04 JUL 25. FIND: SV CONF E INST PORTA VIDRO

Local da Entrega

BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA - PRAÇA OLAVO BILAC, S/NR - VARADOURO - JOAO PESSOA - PB

Informação Complementar

16017506900122025 - UASG Minuta: 160175

Sistema de Origem

COMPRASNET-ME

Data e hora da consulta: 15/07/2025 10:32

Usuário: ***.580.024-**

Impressão Completa

Nota de Empenho

Lista de Itens

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	2.944,00

Subelemento 16 - MANUTENCAO E CONSERV. DE BENS IMOVEIS

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	Item compra: 00001 - INSTALAÇÃO DE VIDRO FUMÊ 10 MM TEMPERADO PARA PORTA (MATERIAL E MÃO DE OBRA), INCLUINDO TODOS OS ACESSÓRIOS (ROLDANAS, FECHADURA, ETC.) QUE SE FAÇAM NECESSÁRIOS AO SERVIÇO, PORTAS COM AS SEGUINTE DIMENSÕES: 2,45 X 0,85.	2.944,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
11/07/2025	Inclusão	2,00000	1.472,0000	2.944,00

Assinaturas

Ordenador de Despesa

***.151.063-**

11/07/2025 11:45:29

Responsável pela Nota de Empenho

***.103.330-**

11/07/2025 11:27:34

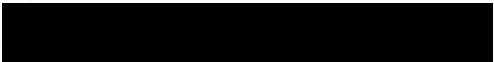


MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
BASE ADMINISTRATIVA DA GUARNIÇÃO DE JOÃO PESSOA
(J R S da Paraíba/1908)

TERMO DE JUNTADA POR ANEXAÇÃO DE DOCUMENTO

Termo nº 004/2025 - Processo 64240.004374/2025-11

Em 21/07/2025 às 16:24, faço anexar ao presente processo 64240.004374/2025-11, o(s) documento(s): Documento_de_Formalizacao_da_Demanda_assinado.pdf, Justificativa_Ausencia_ETP_assinado.pdf, Termo_de_Referencia_assinado.pdf, Aviso_da_Dispensa_assinado.pdf, SIASGnet-DC - Disponibilizar Dispensa para Divulgação.pdf, relatorio-termo-aceite-16017506900122025-DISPENSA.pdf, Atestado F Santos-ass.pdf, Consulta Consolidada_59513217000148_10-7-2025.pdf, consulta_contratante_59513217000148.pdf, consultarSituacaoFornecedor_59513217000148_2025-07-10.pdf, Proposta.pdf, relatorio-dispensa-16017506900122025.pdf, ConsultaConsolidada_59513217000148_11-7-2025.pdf, consulta_contratante_59513217000148.pdf, consultarSituacaoFornecedor_59513217000148_2025-07-11.pdf, 2025NE000666_WGLASS COMERCIO E SERVICOS LTDA.pdf.


Auxiliar da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos